



Outros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ: 42.696.252/0001-47



Parecer RELATOR AD HOC

Chega às mãos dessa relatoria da Ad Hoc indicada por um líderes partidários, Edilson Pereira da Silva, Líder do Governo Municipal, e assim, em se tratando de matéria de lei, tramitando nesta Casa, em regime de urgência especial, de autoria do Executivo Municipal, que trata da equiparação de vencimentos de agentes da saúde, o que, nessa direção passo a opinar-me acerca da matéria, nos termos como seguem:

Trata-se de matéria que merece atenção por parte desta Casa, no sentido de cada vez valorizar o profissional do trabalho na saúde, não só em termos de vantagens pecuniárias, mas oferecer à categoria todas as condições de trabalho, como a reciclagem e quantas outras. O espírito da matéria de lei caminha exatamente nessa direção, buscando sempre organizá-la, e assim, cada vez mais estruturá-la no seu aperfeiçoamento, inclusive de valorização do salário.

Ao nosso ver e analisando a matéria em estudo nesta relatoria, procura, evidentemente, valorizar o profissional da saúde, in casu, os auxiliares de Enfermagem, equiparando os seus vencimentos aos dos técnicos em Enfermagem. Nada mais do que justo, em se tratando de categorias da saúde, que merecem o mesmo tratamento, inclusive no nivelamento dos vencimentos. E assim, a equiparação dessas duas categorias, servirá dentre outros incentivos na melhoria da qualidade da saúde.

Conforme estudo, também nos convenceu a mensagem do Poder Executivo, quanto à equiparação pretendida, que não trás nenhum impacto de natureza jurídica e financeira às dotações orçamentárias na unidade de saúde,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ: 42.696.252/0001-47



e portanto, a viabilização orçamentária e financeira da concessão de tal vantagem.

No mais a mais, a matéria é dotada de boa técnica legislativa, redacional e regimental, bem como revestida de juridicidade.

É o suscinto relatório, o que passo ao parecer.

De tudo quanto me expus, sou de parecer favorável pela aprovação da matéria, por tudo que me fiz demonstrar e do meu convencimento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 19 de março de 2020.

Ver. CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA
Relator Ad Hoc